



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HO RA H

Em, 21 de Setembro de 2006

DECRETO Nº. 7.514, DE 20 DE SETEMBRO 2006.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem os art. 5º, item XXIV, da Constituição Federal de 1988, art. 227, item II letra "b", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, de 1989 e art. 5º letra "I" do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941; e,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar as condições de acesso, urbanísticas e sociais da Cidade de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO que o interesse público aconselhou tal procedimento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º,

letra "I" do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, parte do lote de terreno nº 13 da quadra X, a seguir descrita; área de formato triangular com 7,14 metros do lado esquerdo confrontando com a área remanescente do lote nº 13 da quadra X, 10 metros de fundos para a Rua Robert Kennedy e 10 metros do lado esquerdo com área de 33,40 m²; situado no loteamento "BAIRRO TRÊS CORAÇÕES" (PAL nº 159/66), no Bairro Três Corações, nesta Cidade.

Art. 2º - O imóvel ora desapropriado e que acima se descreve, se destina à implantação de via pública com saneamento no bairro Três Corações na Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 3º - A desapropriação de que se trata este Decreto é dada de urgência nos termos do art. 15, do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, cabendo a Procuradoria Geral do Município, adotar as providências necessárias a efetivar o presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente, correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LINDBERG FARIAS
Prefeito